



Livro N° .....  
Fis. N° .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

**LEI N.º 1.168 DE 21 DE JUNHO DE 2000.**

Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$101.329,96, em favor de diversas Secretarias e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal de Minas Novas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$101.329,96 ( Cento e um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), em favor de diversas Secretarias, para atender à seguinte programação:

| Código            | Programação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|-------------------|---|----------|-------|-------------------|
| 2301.09512691.012 | Elaboração de projetos básicos de Eletrificação Rural                             | 4110     | 00    | 25.000,00         |
| 2901.15814832.051 | PGRM - Programa de Garantia de Renda Mínima                                       | 3221     | 10    | 75.846,96         |
| 2901.15814851.013 | Revisão dos Benefícios Assistenciais ao idoso e a pessoa portadora de deficiência | 3131     | 10    | 483,00            |
|                   |   | 3132     | 00    | 264,00            |
|                   |   |          |       | 219,00            |
| <b>TOTAL</b>      |   |          |       | <b>101.329,96</b> |

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

- I- Convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social no valor de R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais);
- II- anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| Código            | Programação                                 | Natureza | Fonte | Valor             |
|-------------------|---|----------|-------|-------------------|
| 2301.09512691.203 | Eletrificação Rural em Cansanção            | 4110     | 00    | 25.000,00         |
| 2901.15814832.051 | PGRM - Programa de Garantia de Renda Mínima | 3259     | 10    | 75.846,96         |
| 9000.99999999.999 | Reserva de Contingência                     | 9999     | 00    | 219,00            |
|                   |   |          |       | 219,00            |
| <b>TOTAL</b>      |   |          |       | <b>101.065,96</b> |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 21 de JUNHO de 2000.

GERALDO GOELHO DE JESUS  
Prefeito Municipal